



00100.076561/2018-99
02.01.02.10
(21501E)

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Ofício nº 161/2018/DL-mms

Comissão de Educação
Cultura e Esporte

Junta-se ao processado do
PLC

nº 38 de 2018

Em 09/07/18

Assinatura

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adm

Ao

Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

Prezado Presidente:

É com satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO DE APELO N° 22/2018**, de autoria do Vereador Professor Osvaldo Negrão e subscrita pelos demais Vereadores, aprovada por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada no último dia 21 de maio.

Atenciosamente,

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

MOÇÃO 22

Ementa: Moção de APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Eunício Lopes de Oliveira, acerca da Aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015.

APROVADA

21 MAIO 2018

**Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente**

Senhor Presidente:

Considerando a importância do aditamento do mencionado Projeto de Lei, bem como o apoio de todos os Senadores da República, já aprovado na Câmara dos Deputados, para que o FUNDEB para educação na modalidade especial seja 4 (quatro) vezes o valor da educação comum.

Considerando que, conforme proposta da Dra. Lair Moura Sala Malavila, que já foi Presidente das APAEs, o valor do FUNDEB para educação especial deve ser 4 (quatro) vezes o valor da educação comum, vez que em uma classe comum são agrupados no mínimo 32 alunos e numa classe especial são atendidos 8 (oito) alunos com deficiência, e para manter as classes especiais, o pensamento é simplista, ou seja, é preciso 4 (quatro) vezes no valor do FUNDEB.

Considerando que o financiamento das Classes Especiais comparada a Classe Comum é no total de R\$ 11.478,88 e o da Especial é no valor R\$ 2.869,52, diferença de alarmante, não sendo possível pagar um professor, auxiliar de classe e demais despesas.

Considerando a situação preocupante que se encontra as APAES, Escolas Filantrópicas, bem como APRAESPI de todo Brasil.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Considerando que a aprovação deste Projeto será uma vitória para nossa Educação Especial.

Apresentamos à Mesa, consultado o Plenário, Moção de APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Eunício Lopes de Oliveira, acerca da Aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de maio de 2018.

Vereador Professor Osvaldo Negrão

Ver. Antônio Alves da Silva
Toninho da Farmácia

Vereador Jorge Pereira Alves

Jorge da Farmácia

Vereador Felipe César - FC

Vereador Jânio Lerário

Vereador Ronaldo Pinto de Andrade
Ronaldo Pipas

Vereadora Gislene Cardoso - C

Vereador Rafael Goffi Moreira

Vereador Roderley Miotto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 29 de junho de 2018.

Senhor Carlos Moura, Presidente da Câmara Municipal
de Pindamonhangaba – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 161/2018/DL-mms, de Vossa Excelência, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *"Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial."*.

Atenciosamente,



Luis Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa